

Política de Proteção à Infância e Juventude Fundação Gol de Letra

Última atualização – agosto /2017

DIMENSÃO NACIONAL

O Brasil é signatário das principais leis e normas institucionais que tratam da proteção da criança, adolescente e jovem, tais como, Declaração Universal dos Direitos Humanos – 1948, Declaração Universal dos Direitos da Criança – 1959, a Convenção sobre os direitos da criança – 1990, além da Convenção de Haia sobre adoção internacional, Regras de Beijing e Diretrizes de Riad, que tratam do sequestro internacional de crianças e regras mínimas para administração da justiça para infância e juventude.

Diante do envolvimento brasileiro em todas essas normativas, regras e diretrizes multilaterais a Constituição Federal Brasileira – 1988, no capítulo “Da Ordem Social”, no art. 227 estabelece:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.
(Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

Tal artigo é a base para o desenvolvimento da principal legislação brasileira no que tange a proteção da criança e adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90.

DIMENSÃO INSTITUCIONAL

A Fundação Gol de Letra tem como finalidade o investimento na proteção de crianças, adolescentes e jovens com permanente articulação com todos os atores da sociedade que podem contribuir no desenvolvimento sadio e harmonioso destes grupos etários, em condições dignas de existência, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Assumindo o dever previsto para a sociedade em conjunto com família, comunidade e poder público de *assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

Para desenvolver sua atuação junto à criança, adolescente e jovem a Fundação desenvolve ações estratégicas que têm como diretrizes para elaboração das ações a qualificação dos direitos à

educação, ao esporte, ao lazer, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Em atenção ao jovem nossa estratégia também inclui a formação para o mundo do trabalho (profissionalização). Em atenção às estratégias outras normativas nacionais são complementares e de suma importância, a Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, Lei 9.394/96, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária e o Plano Nacional de Juventude.

Para assumirmos nossa responsabilidade na proteção a criança, adolescência e juventude, a Gol de Letra segue as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, órgão de instância máxima de formulação, deliberação e controle das políticas públicas, no âmbito federal que organiza em parceria com o Conselho Estadual de Defesa da Criança e Adolescente – CEDCA, de âmbito estadual e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA, no caso da Fundação estamos vinculados aos conselhos referentes aos municípios do Rio de Janeiro e São Paulo, que devem desenvolver controle social em nível local junto às instituições atuantes na área da Infância e Juventude.

A Instituição também é reconhecida como instituição de assistência social, por garantir atendimento junto à população que apresenta maior vulnerabilidade social, no que tange a acesso a bens e serviços públicos, a situação econômica – renda e empregabilidade, exposição a situações de violência nos territórios em que residem e/ou situação familiar que apresente fragilidades para a proteção dos seus membros, sendo normatizada também pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, o Sistema Único de Assistência Social e os Conselhos de Direitos da Assistência Social, organizados em âmbito federal – Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, estadual – Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS e municipal – Conselho Municipal de Assistência Social.

CARACTERÍSTICAS DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO

A partir dos pressupostos apresentados, a Fundação Gol de Letra desenvolve política de proteção à criança, adolescente e jovem articulada às ações diretas de atendimento aos públicos alvo previstos nos serviços socioeducacionais realizados.

A política de proteção está dividida em três eixos, sendo, o primeiro relacionado às ações de formação da equipe de coordenação e operacionalização das ações junto ao público alvo. Neste eixo a Fundação Gol de Letra busca desenvolver formação contínua com os colaboradores no que tange a natureza dos projetos socioeducativos voltados para a proteção de crianças e adolescentes.

Em atenção a este público a política de proteção prevê, ações de formação e troca entre os profissionais. No momento da entrada na instituição o colaborador é apresentado aos programas e projetos desenvolvidos e as legislações e diretrizes que norteiam as ações da Fundação.

Visando a continuidade desta formação, em todas as ações da Fundação é previsto para a equipe espaço mensal para troca de experiências, estudos de caso e estudo teórico-metodológico. Cabe ressaltar, que nestes espaços são envolvidos todos os profissionais atuantes para a disseminação da prática protetiva em todos os níveis do atendimento. Com relação à equipe técnica, esses espaços são quinzenais. Para as equipes de administração e comunicação são semestrais.

PROTOCOLO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

TIPO DE FORMAÇÃO	PUBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO	RESPONSÁVEIS
Inicial para técnicos atuantes junto ao público direto	Educadores, Assistentes Sociais, Agentes Sociais e Estagiários	12 horas	<p>Projetos institucionais;</p> <p>Estatuto da Criança e do Adolescente</p> <p>Lei de Diretrizes e Base da Educação</p> <p>Metodologia do Trabalho da Fundação</p> <p>Política de Proteção à Infância e Juventude Institucional</p> <p>Manuais referenciais desta política de proteção</p> <p>Sistemas de monitoramento do público alvo</p> <p>Realidade sócio-econômica do território de atuação</p> <p>Normativas institucionais</p>	Coordenação e Supervisão Social e Pedagógica

Inicial para profissionais de área meio (administração, comunicação, desenvolvimento institucional)		8 horas	<p>Projetos institucionais;</p> <p>Estatuto da Criança e do Adolescente</p> <p>Metodologia do Trabalho da Fundação</p> <p>Política de Proteção Institucional</p> <p>Realidade sócio-econômica do território de atuação</p> <p>Normativas institucionais</p>	Coordenação/Supervisão Administrativa com apoio da área sociopedagógica
Formação Continuada técnica	Educadores, Assistentes Sociais, Agentes Sociais e Estagiários	8 horas mensais	Temas transversais à ação dos projetos socioeducativos; tais como, violência contra criança, adolescentes, violência de gênero, contra idosos, saúde, educação, assistência social, atualização de normativas e políticas relacionadas ao trabalho e a proteção de crianças e adolescentes, legislações e novas metodologias, etc.	Coordenação técnica e Supervisão Social.
Formação Continuada Geral	Todos os colaboradores	8 horas semestrais	Temas transversais à ação dos projetos socioeducativos – saúde, trabalho, comunidade, educação, dentre os outros; Normativas institucionais, novas metodologias, atualização da política de proteção de crianças e adolescentes.	Coordenação técnica e Supervisão Social.
Orientação à Equipe em situações de violação de direitos do público desta política	Todos os colaboradores	Sem definição	Atendimento das demandas trazidas pela equipe.	Coordenação técnica e Supervisão Social

No segundo eixo desenvolvemos ações protetivas junto a crianças, adolescentes, jovens e famílias beneficiárias das ações. Tais atividades são formativas e praticadas dentro da rotina das atividades diretas.

A natureza dos projetos e programas da Fundação Gol de Letra tem em sua essência a função protetiva à infância e juventude à medida que garantem ou qualificam direitos estabelecidos nas legislações destinadas a este público.

PROGRAMAS / PROJETOS	NATUREZA PROTETIVA	NORMATIVAS LEGAIS
<p>PROGRAMA DOIS TOQUES</p> <p><i>Principais atividades e serviços:</i> oficinas esportivas, oficinas de letramento, atividade esportiva para família e Biblioteca Comunitária.</p> <p>Crianças, adolescentes e jovens de 7 a 18 anos</p>	<p>Garantia do direito à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer e à convivência familiar e comunitária</p>	<p>Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90</p> <p>Lei de Diretrizes e Base da Educação – Lei 9394/96</p> <p>Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária</p>
<p>PROGRAMA JOGO ABERTO</p> <p><i>Principais atividades e serviços:</i> oferta de modalidades esportivas educacionais.</p> <p>Crianças, adolescentes, jovens e adultos de 8 a 60 anos</p>	<p>Garantia do direito à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer e à convivência familiar e comunitária</p>	<p>Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90</p> <p>Lei de Diretrizes e Base da Educação – Lei 9394/96</p> <p>Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária</p>
<p>PROGRAMA DE JOVENS</p> <p><i>Principais atividades e serviços:</i> atividades culturais, esportivas e de profissionalização.</p> <p>Adolescentes e Jovens de 15 a 29 anos</p>	<p>Garantia do direito à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à proteção no trabalho e à convivência familiar e comunitária</p>	<p>Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90</p> <p>Lei de Diretrizes e Base da Educação – Lei 9394/96</p> <p>Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária</p> <p>Lei de Aprendizagem – Lei</p>

		10.097/2000 Consolidação das Leis Trabalhistas – 5452/43
<p>PROJETO JUVENTUDE E OPORTUNIDADE</p> <p><i>Principais atividades e serviços:</i> formação pessoal para o mundo do trabalho.</p> <p>Adolescentes e jovens a partir de 16 anos</p>	<p>Garantia do direito à profissionalização e à proteção no trabalho recebendo capacitação para o exercício de atividade regular;</p> <p>Direito à educação de qualidade.</p>	<p>Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90</p> <p>Lei de Diretrizes e Base da Educação – Lei 9394/96</p> <p>Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária</p> <p>Lei de Aprendizagem – Lei 10.097/2000</p> <p>Consolidação das Leis Trabalhistas – 5452/43</p>
<p>PROGRAMA COMUNIDADES</p> <p><i>Principais atividades e serviços:</i></p> <p>Acompanhamento social às famílias e Mobilização comunitária a partir da articulação com a rede socioassistencial local e oferta de serviços sociais para a comunidade.</p> <p>Todas as faixas etárias.</p>	<p>Garantia do direito à proteção integral à criança e ao adolescente, à assistência social e à convivência familiar e comunitária</p>	<p>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</p> <p>Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90</p> <p>Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária</p> <p>Lei de Regulamentação do Assistente Social – Lei 8662/93</p> <p>Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8742/93</p>

Neste eixo, os dois principais interlocutores são a equipe de serviço social e pedagógica. O serviço social é responsável pelo processo de triagem da criança ou adolescente para garantia do acesso à Instituição. Neste momento, o protocolo social prevê entrevista social com um responsável pela criança ou adolescente, mapeando as características socioeconômicas das famílias, a inserção escolar, as redes de relações familiares e as interações com a comunidade ou família extensa, além de questões que podem indicar problemas relacionados à violação de direitos. Havendo alguma situação, imediatamente a equipe técnica encaminhará o caso a rede sócio jurídica ou socioassistencial local para avaliação, realizada caso a caso, e manterá o monitoramento da família, criança ou adolescente. O serviço social é o principal interlocutor com a família nesta situação. Havendo alguma suspeita ou situação de violação de direito, caso não seja necessário o sigilo, a questão é dividida com o pedagógico para que a equipe observe a criança ou adolescente e colabore com a avaliação junto à equipe de serviço social e à família.

Com relação às crianças e adolescentes, os educadores são os principais interlocutores. Nesse eixo, o educador é um interlocutor junto ao serviço social sobre situações de violação de direito que observar ou suspeitar durante a relação com a criança ou adolescente na rotina do projeto ou programa.

Além disso, a metodologia da Fundação prevê a realização de rodas de conversas com os alunos. Assim, os temas relacionados aos direitos e deveres de criança e adolescente devem ser temas transversais ao cotidiano das ações e podem ser tratados também nos temas norteadores que são desenvolvidos anualmente.

PROTOCOLO DE ACESSO DO PÚBLICO ALVO DESTA POLÍTICA

- **Cadastramento em fila de espera no caso da não disponibilidade de vaga** – com mapeamento inicial de situação familiar, escolar ou de saúde para avaliação do grau de urgência no acesso. Em casos que demandem urgência, o serviço social apresentará a situação à coordenação pedagógica buscando viabilizar o acesso.

- **Entrevista Social com equipe do serviço social** – levantamento da situação socioeconômica familiar, relação escolar do usuário, composição familiar, perfil comportamental do usuário, mapeamento de possíveis situações de violação de direitos, tais como, violência doméstica, uso de entorpecentes no ambiente familiar, violência sexual e/ou psicológica. Caso seja observada neste momento, situação de violação de direito em relação a criança, adolescente, jovem ou outro membro da família, o serviço social fará as orientações e encaminhamentos pertinentes ao caso, tendo como referência o Conselho Tutelar como órgão máximo para resolução de questões, para os casos em que a rede de serviço de proteção apresente dificuldades para atender a demanda ou ainda, quando algum membro da família do usuário for o autor da violação e/ou necessitar de atendimento e orientação sociojurídica. O profissional de serviço social tem autonomia para definir as estratégias e avaliar necessidade de sigilo ou compartilhamento da situação com a equipe técnica, lembrando que os casos de violência sexual



são sempre sigilosos, conforme legislação brasileira.

Entrega de documentação civil do usuário direto e do responsável – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, comprovante de residência, comprovante de matrícula escolar, atestado médico, estes são obrigatórios para crianças e adolescentes; cadastro no Sistema Único de Saúde, cadastro no Sistema Único de Assistência Social que não obrigatórios, mas qualificam a cidadania do público alvo e família. Alguns documentos são específicos para determinados programas, levando em conta as características das atividades oferecidas por cada qual. A exigência da documentação cumpre o indicado na Legislação brasileira e amplia a condição de proteção ao público alvo desta política em casos de violação de direitos. Nos casos em que a família não possui os documentos obrigatórios, o serviço social presta assessoria para a emissão destes, inclusive solicitando emergência no que tange à documentação civil essencial da criança, adolescente ou jovem – Certidão de Nascimento.

- Canais de comunicação

Serviço Social: O serviço social é o canal de comunicação da instituição com as famílias e a comunidade no que tange a esta política de proteção; sendo a equipe técnica interlocutora na relação instituição x família; família x instituição; instituição x moradores não atendidos; moradores não atendidos x instituição; instituição x parceiros locais; parceiros locais x instituição. O assistente social é delegado para esta função, pois esta ação está na competência deste profissional.

A palavra é sua: urna para apresentação de sugestões e críticas para a instituição, tais questões podem ser apresentadas de forma anônima, sendo as questões apontadas encaminhadas às áreas interessadas e as respostas devolvidas de acordo com as possibilidades ou normativas legais. Oferecida a todos os públicos institucionais.

Equipe de Educadores: Os educadores também são canais de comunicação para o público direto na medida em que a metodologia de atendimento prevê o desenvolvimento da capacidade comunicativa das crianças, adolescentes e jovens.

Outros Serviços: A Fundação divulga para todos os públicos as informações de acesso aos principais serviços de proteção garantidores desta política. Havendo material informativo sobre o atendimento, locais e perfis de atendimento, que é disponibilizado nas reuniões com famílias, nos atendimentos individuais, nos eventos e a qualquer momento em que este for demandado. Além de exposição em nossos canais de comunicação voltados para públicos diversos.

PROTOCOLO PARA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

- **Comparecimento da família nos casos de convocação da equipe técnica** – para resolução de problemas relativos ao usuário, podendo ser o aluno vítima ou autor de alguma situação problema ou ainda atendimento por situação observada na rotina, podendo ser este gerado por fala direta da criança, adolescente ou jovem, ou ainda questões trazidas pela equipe de educadores que o acompanha na rotina. Sendo a estratégia de atendimento definida pela equipe sociopedagógica em estudo de caso para análise da situação.

- **Participação dos responsáveis nas reuniões de família** – com periodicidade mensal, tendo como compromisso mínimo a participação em pelo menos 50% das atividades propostas.



- **Rematricula para atualização dos dados cadastrais** – documentação escolar e de saúde do usuário e monitoramento da realidade sociofamiliar.

PROTOCOLO DE ACOMPANHAMENTO DESTA POLÍTICA

- **Plataforma Integrada:** sistema informatizado de controle de dados dos alunos e familiares; registro de acompanhamento social e pedagógico; controle de frequência e evasão. Todos os usuários devem estar cadastrados nesta plataforma.

- **Registro no sistema de ocorrências de atendimentos:** realizados pela equipe pedagógica e social, no que tange a situações que fogem do padrão desejado, tais como, problemas de saúde de alunos, ausências, conflitos entre alunos, dificuldades na rotina, suspeita de violência doméstica de qualquer natureza contra a criança, adolescente e/ou jovem. O registro serve de base para o mapeamento do perfil do usuário e da família, contribuindo para a configuração de um quadro geral no que se refere às relações institucionais, familiares e comunitárias; e principalmente sistematiza as medidas adotadas na rotina do trabalho institucional, servindo de base para aprimoramento de estratégias e intervenções adotadas caso a caso ou coletivamente. Toda a equipe técnica tem acesso ao sistema para registro de informações pertinentes. O sistema é uma plataforma web que possibilita o acesso remoto, possibilitando que possamos acessar os dados mesmo fora da instituição para atendimento de possíveis emergências.

- **Rede de Serviços:** permanente articulação da equipe de serviço social e pedagógica com as redes de serviços sociojurídica, socioassistencial e local para encaminhamento das demandas observadas junto ao público alvo e sua família. Nessa rede os serviços mais acessados pela equipe para garantia desta política de proteção são os Conselhos Tutelares, os Centros de Referência da Assistência Social, as Coordenadorias Regionais de Educação e a rede de saúde.

- **Reuniões de Equipe:** a equipe técnica se reúne quinzenalmente para estudo de casos e construção de estratégias que contribuam para o desenvolvimento desta política no caso de identificada alguma situação de violação que demande nossa atenção ou intervenção.

Cabe ressaltar, que em atenção a esta política as questões graves são debatidas e encaminhadas imediatamente ao Serviço Social que está atrelado a todas as iniciativas institucionais junto à criança e adolescente ou jovem. Nesse caso, o profissional que observar ou atender a situação pode demandar a atenção da equipe pessoalmente ou registrar a questão na plataforma de monitoramento do aluno, pois todos os registros realizados são imediatamente encaminhados para o email do assistente social responsável para que o mesmo se intere da situação e avalie a gravidade e as possíveis intervenções junto ao educador, supervisão, coordenação, família ou outro serviço.

- **Atendimento Individual:** o serviço social mantém plantão de atendimento permanente para o acompanhamento a criança, adolescente e famílias, realizando este atendimento que pode ser demandado pela família ou o público alvo direto e/ou solicitado pela equipe técnica após avaliação de situação que exija este serviço, tais como, problemas comportamentais, suspeitas de maus tratos, problemas de assiduidade, dificuldades familiares, dentre outros.

- **Visita Domiciliar:** esta estratégia é adotada pelo serviço social quando é constatado que o problema ou demanda observada está relacionado ao meio familiar, possivelmente relacionada à organização familiar.

- **Estudo de Caso Interinstitucional:** estratégia utilizada para ampliação da percepção da equipe



técnica diante de alguma suspeita de violação de direitos ou dificuldades inerentes a criança ou adolescente, onde a equipe identifica que outros interlocutores que também atendem ou atenderão o público alvo podem contribuir no enfrentamento ou superação da situação constatada.

- **Reunião de Famílias:** convocada mensalmente para um encontro interfamiliar, onde são debatidos temas diversificados relacionados à proteção da criança e adolescente, situação familiar e comunitária e relação institucional. Promovendo um permanente debate sobre a função protetiva dos responsáveis e possíveis riscos de violação.

Por último, o terceiro eixo estabelece as estratégias para articulação da política institucional com outros parceiros, atores da rede socioassistencial e setorial.

Considerando que o dever de proteção a crianças e adolescentes deve ser dividido entre os diversos atores da sociedade, a Fundação Gol de Letra como uma representante da sociedade civil e não portadora de todos os recursos necessários para a proteção integral, mantém em todas as esferas institucionais parcerias que contribuam para a efetivação da sua missão.

No que tange especialmente, a política de proteção do público alvo direto, a instituição mantém ativa participação junto ao conselho de direito de defesa da criança e adolescente e articulação com a rede socioassistencial e local.

Assim, neste eixo estão articuladas todas as mobilizações realizadas com outros parceiros em atenção à situação da criança, adolescente e jovem brasileiro, em especial, aos moradores do município do Rio de Janeiro, onde atuamos.

As parcerias para a efetivação deste eixo estão alinhadas da seguinte forma:

- **Responsabilidade Institucional**

Nesta linha, estão mantidas as ações articuladas em redes que contribuam e garantam o fortalecimento da causa em torno da valorização desse grupo etário, o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA; articulação com os Conselhos Tutelares, órgão de efetivação da proteção à infância e juventude; permanente parceria com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e o Centro Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, porta de entrada da política de assistência social para as famílias em situação de vulnerabilidade ou violação de vínculos e direitos; articulação com a Defensoria Pública para atendimento e orientação às famílias; Unidade de Polícia Pacificadora – UPP (Rio de Janeiro) e ainda, participação em redes que integrem organizações não governamentais para a promoção do debate com o poder público e a sociedade civil, tais como: *Rede Não Bata Eduque* – de âmbito nacional, Rede de Adolescentes e Jovens pelo Esporte - REJUPE – de âmbito nacional e a participação em eventos e campanhas que se comprometam com a garantia da qualidade de vida e respeito aos direitos da infância e juventude no Brasil, em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Além das atividades regulares junto aos interlocutores da política de proteção e garantia ao direito da criança e do adolescente, a Fundação Gol de Letra busca participar das principais campanhas em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, que em geral são promovidas por órgãos multilaterais como UNICEF e UNESCO.



A articulação nesta linha prevê a manutenção de uma rede socioassistencial com serviços de natureza diversificados, visando o atendimento de demandas das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias. Nessa modalidade nossa atuação busca garantir a prioridade no acesso aos bens e serviços previstos, conforme preconizadas por todas as legislações, diretrizes e normas que atendem a situação da infância e juventude. Assim, mantemos articulação com os serviços de saúde, com a rede de educação, com a rede de serviços de esporte e lazer, com os serviços comunitários, dentre outros. O serviço social mantém relação dos serviços para orientação e encaminhamentos das situações de violação de direitos das crianças e adolescentes, sendo disponibilizada para equipe técnica de acordo com as necessidades.

REFERENCIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

Considerando os avanços da política pública brasileira no que tange ao atendimento e proteção à infância e juventude, a Fundação utiliza como referenciais para orientação da equipe sobre situações de violência contra crianças e adolescentes, mulheres e idosos, manuais produzidos pela política pública de saúde e publicizados como fonte para instituições que atuam na defesa dos direitos deste público.

Atualmente temos dois documentos básicos, reconhecidos como referencias, o **Manual para atendimento às vítimas de violência na rede de saúde pública do Distrito Federal**, que apresenta as definições de violência, os tipos, o perfil apresentado pelas vítimas, meios de identificação e postura da equipe técnica diante de tais situações considerando a responsabilidade dos profissionais na notificação e apoio à esta situação. E ainda a cartilha **Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde do Ministério da Saúde**, que trata especificamente da situação de crianças e adolescentes, sendo estes dois documentos a base para o entendimento do que se caracteriza como violência e os meios propostos para identificação e superação das situações de violência. A partir daí, há para nossos profissionais definição dos processos internos nos protocolos previstos nesta política.

FONTE DE RECURSOS

A política de proteção à criança e adolescente da Fundação Gol de Letra tem sua fonte de recursos prevista nos programas e projetos desenvolvidos, sendo suas despesas divididas entre os diversos apoiadores da Instituição.

MARCOS LEGAIS

- Declaração Universal dos Direitos das Crianças

http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex41.htm



- Declaração Universal dos Direitos Humanos

http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm

- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

- Lei de Diretrizes e Base da Educação

file:///C:/Documents%20and%20Settings/crislaine.lima/Meus%20documentos/Downloads/ldb_5ed.pdf

- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/viiconferencia/texto_plano.pdf

- Estatuto da Juventude

<http://www.juventude.gov.br/estatuto>

- Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde:

um passo a mais na cidadania em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 48 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicas)

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao_maustratos_crianças_adolescentes.pdf

- Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede Pública de Saúde do DF

https://www.tjms.jus.br/_estaticos_/infanciaejuventude/cartilhas/cartilhaVítimasViolenciaManualProcedimentosBrasiliaDF.pdf